



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

5ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
"A Setorial das Araucárias"

36 UNIDADES GESTORAS VINCULADAS



BOLETIM INFORMATIVO Nº 07
(Julho - 2019)

FALE COM A 5ª ICFeX

Página na Internet: www.5icfex.eb.mil.br



ÍNDICE

ASSUNTO	PG
1ª Parte – CONFORMIDADE CONTÁBIL	4
1. Registro da Conformidade Contábil Mensal – Sem Ocorrência	4
2ª Parte – ORIENTAÇÃO TÉCNICA E NORMATIZAÇÃO	4
1. Rotinas de Trabalho	4
a. Execução Orçamentária	4
Publicações na Imprensa Nacional - TED 2019 – DGO - DIEx nº 1202-SEO/SDIR/DIR, de 16 de Julho de 2019.	4
Alteração de Nota de Crédito do TED com a Imprensa Nacional - DIEx no 1210-SEO/SDIR/DIR, de 17 de Julho de 2019.	4
Uso de RP para pagamento de aditivos e reajustes contratuais de obras militares - DIEx no 278-ASSE2/SSEF/SEF – Circular, de 25 de Julho de 2019.	4
Solicitação de crédito ao Fundo do Exército - DIEx nº 1229-SGFEX/SDIR/DIR, de 24 de Julho de 2019.	4
b. Execução Financeira	4
Divulgação da Cartilha Financeira da D Cont – Msg SIAFI 2019/0766011, de 09 Jul 19.	4
Cartilha Financeira da D Cont – 5ª ICFEx	4
Prazo limite de empenho - recolhimento de saldos – Msg SIAFI 2019/0756149, do COTER de 05 de Jul 19.	4
c. Execução Patrimonial	5
Nada a considerar.	
d. Execução Contábil	5
Portaria No 40-SEF, de 2 de maio de 2019 - RPCM – DIEx nº 138-SCont/5a ICFEx Circular, de 28 de Junho de 2019.	5
Alteração da Macrofunção 021121 - Suprimento de Fundos – Msg SIAFI 2019/0805214, de 19 de Julho de 2019.	5
Reconhecimento de passivos - DIEx no 274-SSEcAnlCont/2a Seção/D Cont – Circular, de 26 de Julho de 2019.	5
e. Licitações e Contratos	5
Atas de Registro de Preços Gerenciadas pela Central de Compras - DIEx nº 263-SATT/5ª ICFEx – Circular, de 30 de Julho de 2019.	5
f. Pessoal	6
Alteração do Calendário das Atividades de Ensino a Distância - DIEx nº 558 Cpc_Ext_Int/DGE – Circular, de 16 de Julho de 2019.	6
g. Custos	6
Nada a considerar.	
h. Controle Interno	6
Nada a considerar.	
2. Recomendações sobre prazos	6
Nada a considerar.	
3. Consultas à legislação (pareceres, normas, portarias, diretrizes e orientações diversas)	6
a. Assessoria 1 / SEF	6
Nada a considerar.	
b. Assessoria 2 / SEF	6
Nada a considerar.	
c. Legislação e Atos Normativos	6
Revogação de portarias da SEF - DIEx nº 251-ASSE2/SSEF/SEF – Circular, de 08 de Jul 19.	6
Dispõe sobre as práticas de governança e gestão dos processos dos órgãos e entidades que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União - Instrução Normativa Nº 5, de 24 de junho DE 2019.	6
d. Informativo do Tribunal de Contas da União	6
Boletim Jurisprudência	6
Licitações e Contratos – Informativos do TCU	6
e. Consultas respondidas por esta ICFEx de interesse geral	6
Nada a considerar.	
4. Últimas orientações emitidas pela SEF/CCIEx	7

5ª ICFeX	<i>Continuação do B Info nº 07 de 31 de julho de 2019</i>	Pág 3	Confere _____ Chefe 5ª ICFeX
----------	---	-------	------------------------------------

Concessionárias - enquadramento de despesas com juros e multas - DIEx no 592-SPC/SGS/SDIR, de 02 de Julho de 2019.	7
Pagamento de gratificação de localidade especial por ocasião de Visitas de Orientação Técnica DIEx no 143-ASSE1/SSEF/SEF – Circular de 02 de Julho de 2019.	7
Gestão do Conhecimento - acesso ao Ementário de Gestão Pública - DIEx no 48-DGO/PROT/SEF – Circular, de 10 de Julho de 2019.	9
5. Atualização nos Sistemas Corporativos (SIAFI, SIASG, SCDP, SAG, SIGA)	9
Manual do SISADE - nova versão - CCIEx (13-06-2019).	9
Manual SIAFI - Desativação da antiga plataforma – Msg SIAFI 2019/0766524, de 09 Jul 19, da Coordenacao Geral de Contabilidade.	9
Compra direta de passagens aéreas - SCDP – orientações – DIEx nº 275-ASSE2/SSEF/SEF – Circular de 24 Jul 19 e DIEx nº 255-SATT/5a ICFeX – Circular, de 25 Jul 19.	9
3ª PARTE – AUDITORIA	9
1. Abertura de Auditoria Especial, Tomada de Contas Especial, IPM, Sindicância e Processo Administrativo	9
Nada a considerar.	
2. Principais Achados de Auditoria, Improriedades e Irregularidades	9
Pesquisa de preços	10
4ª PARTE – ASSUNTOS DIVERSOS	10
1. Capacitações	10
2. Você sabia?	10

5ª ICFeX	Continuação do B Info nº 07 de 31 de julho de 2019	Pág 4	Confere _____ Chefe 5ª ICFeX
----------	--	-------	------------------------------------

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
5ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(5ª ICFeX/1982)**

1ª PARTE – Conformidade Contábil

1. Registro da Conformidade Contábil referente ao mês de Junho/2019

Conforme a Macrofunção 02.03.15 / SIAFI, estabelecida na Portaria/STN nº 833, de 16 de dezembro de 2011, e após a certificação dos demonstrativos contábeis gerados pelo SIAFI, esta Inspeção registrou a Conformidade Contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras Vinculadas à 5ª ICFeX, **SEM OCORRÊNCIA, relativa ao mês de Junho de 2019.**

Código / Nome da Ocorrência	Tipo da Ocorrência	QTD Ocorrências Registradas no Mês
-----------------------------	--------------------	------------------------------------

2ª PARTE – ORIENTAÇÃO TÉCNICA E NORMATIZAÇÃO

1. Rotinas de Trabalho

a. Execução Orçamentária

Assunto	OM	Documento
Publicações na Imprensa Nacional TED 2019.	DGO	DIEx no 1202-SEO/SDIR/DIR, de 16 de Julho de 2019 Em anexo ao BINFO.

Assunto	OM	Documento
Alteração de Nota de Crédito do TED com a Imprensa Nacional.	DGO	DIEx no 1210-SEO/SDIR/DIR, de 17 de Julho de 2019 Em anexo ao BINFO.

Assunto	OM	Documento
Uso de RP para pagamento de aditivos e reajustes contratuais de obras militares.	SEF	DIEx no 278-ASSE2/SSEF/SEF – Circular, de 25 de Julho de 2019 Em anexo ao BINFO.

Assunto	OM	Documento
Solicitação de crédito ao Fundo do Exército	SEF	DIEx nº 1229-SGFEX/SDIR/DIR, de 24 de Julho de 2019. Em anexo ao BINFO.

b. Execução Financeira

Assunto	OM	Documento (Hiperlink)
Divulgação da Cartilha Financeira da D Cont.	D Cont	INTRANET.DCONT.EB.MIL.BR

Assunto	OM	Documento
Cartilha Financeira da D Cont.	5ª ICFeX	Em anexo ao BINFO.

Assunto	OM	Documento
Prazo limite de empenho - ao 4450 recolhimento de saldos.	COTER	Msg SIAFI 2019/0756149, do COTER de 05 de Jul 19 Em anexo ao BINFO.

5ª ICFeX	<i>Continuação do B Info nº 07 de 31 de julho de 2019</i>	Pág 5	Confere _____ Chefe 5ª ICFeX
----------	---	-------	------------------------------------

c. Execução Patrimonial

Nada a considerar

d. Execução Contábil

Assunto	OM	Documento
Relatório de Prestação de Contas Mensal Portaria Nº 40-SEF, de 2 de maio de 2019	5ª ICFeX	DIEx no 138-SCont/5ª ICFeX, de 28 Jun 19 RPCM_COMENTADO - portaria 04 EDITAVEL; RPCM_COMENTADO_-portaria_040 Em anexo ao BINFO

Assunto	OM	Documento
Alteração da Macrofunção 021121 Suprimento de Fundos.	CCONT	Msg SIAFI 2019/0805214, de 19 de Julho de 2019 Em anexo ao BINFO

Assunto	OM	Documento
Reconhecimento de passivos	D Cont	DIEx no 274-SSEcAnlCont/2ª Seção/D Cont – Circular, de 26 de Julho de 2019 Em anexo ao BINFO.

e. Licitações e Contratos

Assunto: Atas de Registro de Preços Gerenciadas pela Central de Compras

OM: 5ª ICFeX

Documento:- DIEx nº 263-SATT/5ª ICFeX – Circular, de 30 de Julho de 2019.

Msg SIAFI 2019/0838183, de 30Jul19 - **Em anexo ao BINFO.**

1. Informo aos Srs Ordenadores de Despesas (OD) que o Ministério da Economia possui uma Central de Compras, cujas diretrizes e atribuições constam da Portaria nº 103-Ministério da Economia, de 21 Mar 19 disponível em:

http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/68158237) que, em apertada síntese, é responsável por desenvolver, propor e implementar modelos e procedimentos para aquisição e contratação centralizadas de bens e serviços de uso em comum pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

2. Atualmente, é possível acessar as atas de registro de preço realizadas por essa Central, em especial aquelas vigentes, por meio do seguinte link:

<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/central-de-compras>

3. Dentro desse contexto, esta Inspeção julga relevante trazer ao conhecimento dos Srs OD a Msg SIAFI anexa, transmitida pela Coordenação Geral de Contabilidade (2019/0838183, de 30 Jul 19), que pormenoriza os procedimentos que devem ser adotados na eventualidade de uma UG desejar aderir a alguma ata gerenciada por aquela Central.

4. Cabe destaque que, por ocasião do Simpósio de Racionalização Administrativa, coordenado pelo Estado-Maior do Exército (EME) e pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO), cujas palestras foram divulgadas às UG vinculadas por meio do DIEx 169-SATT/5ª ICFeX-Circular, de 21 Maio 19, representantes daquela Central fizeram uma apresentação, que pode ser obtida na íntegra em <http://intranet.dgo.eb.mil.br/simposio-de-racionalizacao-administrativa-no-eb.html> (Palestra nº 7, do dia 15 Maio 19), onde é possível identificar, além dos resultados obtidos, as práticas de inovação, de economia e os projetos em estudo.

5ª ICEx	<i>Continuação do B Info nº 07 de 31 de julho de 2019</i>	Pág 6	Confere _____ Chefe 5ª ICEx
---------	---	-------	-----------------------------------

5. Sendo assim, em um momento em que se exige dos Agt Adm práticas de racionalização administrativa, recomenda-se a divulgação desse procedimento constante da Msg anexa, bem como dos trabalhos desenvolvidos pela Central de Compras aos integrantes dessa UG.

f. Pessoal

Assunto	OM	Documento
Alteração do Calendário das Atividades de Ensino a Distância	DGE	DIEx no 558 Cpc_Ext_Int/DGE – Circular, de 16 de Julho de 2019 Em anexo ao BINFO

g. Custos

Nada a considerar

h. Controle Interno

Nada a considerar

2. Recomendações sobre prazos

Nada a considerar

3. Consultas à legislação (pareceres, normas, orientações, diretrizes e portarias)

a. Assessoria 1 / SEF

Nada a considerar

b. Assessoria 2 / SEF

Nada a considerar

c. Legislação e Atos Normativos

Assunto	OM	Documento
Revogação de portarias da SEF	SEF	DIEx no 251-ASSE2/SSEF/SEF – Circular, de 08 de Jul 19 Em Anexo ao BINFO.

Assunto	OM	Hiperlink
Dispõe sobre as práticas de governança e gestão	DOU	http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-5-de-24-de-junho-de-2019-169790276

d. Informativo do Tribunal de Contas da União

Boletim de Jurisprudência

Boletim de Jurisprudência nº 269 – 01/07/2018

Boletim de Jurisprudência nº 270 – 08/07/2019

Boletim de Jurisprudência nº 271 – 15/07/2019

Informativo de Licitações e Contratos

Informativo de Licitações e Contratos nº 371 – 09/07/2019

Informativo de Licitações e Contratos nº 372 – 23/07/2019

e. Consultas respondidas por esta ICEx de interesse geral

Nada a considerar

5ª ICFEx	Continuação do B Info nº 07 de 31 de julho de 2019	Pág 7	Confere _____ Chefe 5ª ICFEx
----------	--	-------	------------------------------------

4. Últimas orientações emitidas pela SEF/CCIEEx

- 1) **Assunto:** Concessionárias - enquadramento de despesas com juros e multas
- 2) **OM:** DGO
- 3) **Documento:** DIEx no 592-SPC/SGS/SDIR, de 02 de Julho de 2019.

Do Rsp p/ Subdiretor de Gestão Orçamentária
Ao Sr Chefes das Inspetorias de Contabilidade e Finanças do Exército
Assunto: concessionárias - enquadramento de despesas com juros e multas - ICFEx

1. A busca pela efetividade da despesa e a correta gestão dos gastos públicos deve ser uma preocupação constante dos agentes da administração. Essa premissa toma maior vulto em momentos de restrições orçamentárias.

2. Nesse contexto e em consonância com o preconizado nas Orientações aos Agentes da Administração, solicito a essa Inspetoria orientar suas UGV, no sentido de que haja a correta classificação dos subitens/subelementos de despesas nos casos de incidência de multas (SI 36) e juros (SI 37) relativos às despesas com concessionárias dos serviços públicos.

3. A não contabilização correta dessas despesas acarreta uma análise inconsistente por parte desta Diretoria dos relatórios gerenciais relativos à execução orçamentária, dificultando a tomada de decisão e a correta aplicação de medidas de gestão.

4. Por fim, nas ocasiões das visitas de auditoria programadas, solicito a essa ICFEx verificar a possibilidade de perscrutar "in loco" o correto enquadramento nos subitens/subelementos atinentes à incidência, ou não, de multas e juros nos processos de despesas com as concessionárias, adotando as medidas de auditoria julgadas cabíveis.

LUIZ MORÔNI COELHO SILVA - TC
Rsp p/ Subdiretor de Gestão Orçamentária

- 1) **Assunto:** Pagamento de gratificação de localidade especial por ocasião de Visitas de Orientação Técnica
- 2) **OM:** SEF
- 3) **Documento:** DIEx no 143-ASSE1/SSEF/SEF – Circular de 02 de Julho de 2019

Do Subsecretário de Economia e Finanças
Ao Sr Chefe da 5ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército
Assunto: pagamento de gratificação de localidade especial por ocasião de Visitas de Orientação Técnica

Anexos: 1) Parecer no 00663/2019/CONJUR-EB/CGU/AGU; e
2) Parecer no 00393/2015/CONJUR-MD/CGU/AGU.

1. Versa o presente expediente acerca de pagamento de gratificação de localidade especial.
2. Esta Secretaria foi recentemente consultada sobre o pagamento da verba em epígrafe em decorrência de Visitas de Orientação Técnica (VOT) e/ou Visitas Técnicas (VT) realizadas em localidades inóspitas, classificadas como Categoria A ou como Categoria B.

3. Considerando as peculiaridades do assunto, este ODS houve por solicitar o pronunciamento da Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB). Aquele órgão, por sua vez, recordou que a Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Defesa (CONJUR-

5ª ICEx	Continuação do B Info nº 07 de 31 de julho de 2019	Pág 8	Confere _____ Chefe 5ª ICEx
---------	--	-------	-----------------------------------

MD) já emitira opinião sobre o tema, contida no Parecer no 00393/2015/CONJUR-MD/CGU/AGU, assim ementado:

"MILITAR. REMUNERAÇÃO. GRATIFICAÇÃO DE LOCALIDADE ESPECIAL. HIPÓTESES DE PAGAMENTO.

I - O pagamento da Gratificação de Localidade Especial prevista nos arts. 1o, inc. III, alínea "a", e 3o, inc. VII, da Medida Provisória no 2.215-10/01 e 11 a 13 do Decreto no 4.307/02 tem como fato gerador a transferência do vínculo de subordinação do militar a Organização Militar (OM) situada em localidade considerada inóspita nos termos da legislação;

II - Não é cabível o pagamento da referida gratificação nos deslocamentos emporários do militar, quando preservado o seu vínculo com OM não situada em localidade inóspita;"

4. Em vista de tal pronunciamento, a CONJUR-EB exarou o entendimento de que Visitas de Orientação Técnica e atividades congêneres tampouco conferem aos militares que delas participam o direito à gratificação de localidade especial, justamente porque não existe, nessas hipóteses, transferência do vínculo de subordinação. Foi o que constou do Parecer no 00663/2019/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 11 JUN 19, encaminhado a esta Secretaria. Observe-se (destaques acrescidos):

"CONSULTA. PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE LOCALIDADE ESPECIAL - GLE E DIÁRIAS EM RAZÃO DE VIAGENS E VISITAS DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA. INTERPRETAÇÃO DO §3o DO ART. 1o DA PORTARIA NORMATIVA Nº 13-MD, DE 2006, FIXADA PELA CONSULTORIA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA DEFESA. PARECER N. 00393/2015/CONJUR-MD/CGU/AGU. A GLE NÃO É DEVIDA NOS DESLOCAMENTOS TEMPORÁRIOS DO MILITAR, QUANDO MANTIDO O VÍNCULO COM ORGANIZAÇÃO MILITAR - OM SITUADA EM LOCALIDADE NÃO CONSIDERADA INÓSPITA (ESPECIAL). TENDO EM VISTA QUE NORMALMENTE AS VIAGENS E VISITAS DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA NÃO ALTERAM O VÍNCULO DE SUBORDINAÇÃO DO MILITAR, INVIÁVEL A PERCEPÇÃO DA GRATIFICAÇÃO CITADA ENQUANTO ELE MANTIVER SUA VINCULAÇÃO COM OM NÃO CLASSIFICADA COMO INÓSPITA. É POSSÍVEL VISUALIZAR UMA HIPÓTESE DE RECEBIMENTO DE GLE CONCOMITANTEMENTE COM DIÁRIAS. TRATA-SE DA SITUAÇÃO EM QUE O MILITAR JÁ RECEBE A GLE POR ESTAR VINCULADO A OM SITUADA EM LOCALIDADE INÓSPITA E SE DESLOCA TEMPORARIAMENTE PARA FORA DA SEDE EM VIRTUDE DE VIAGEM OU VISITA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA. OBSERVADA A LEGISLAÇÃO REFERENTE A CADA UMA DESSAS PARCELAS PECUNIÁRIAS, NÃO SE VISLUMBRA QUALQUER IMPEDIMENTO DE QUE SEJAM RECEBIDAS CUMULATIVAMENTE NESSE CASO, UMA VEZ QUE SEUS FATOS GERADORES E REQUISITOS SÃO DIFERENTES, NÃO HAVENDO INCOMPATIBILIDADE ENTRE ELES."

5. Ainda que tais entendimentos não tenham sido aprovados, seja pelo Ministro da Defesa, seja pelo Comandante do Exército, não vinculando, portanto, a Administração Militar, esta Secretaria, ao ponderar sobre o tema, considerou que, pelos fundamentos expostos, deveriam ser aplicados à situação ventilada.

6. Assim sendo, Visitas de Orientações Técnicas e suas congêneres, realizadas em localidades consideradas especiais, não devem conferir aos militares que delas participam – e que são vinculados a OM situadas em localidades comuns – o direito à gratificação em questão, eis que não há, nesses casos, transferência do vínculo de subordinação.

7. Nesses termos, encaminho as presentes informações a essa Chefia, para conhecimento e difusão às unidades gestoras vinculadas.

Gen Bda JOÃO ALBERTO REDONDO SANTANA
Rsp p/ Expt do Subsecretário de Economia e Finanças

5ª ICEx	<i>Continuação do B Info nº 07 de 31 de julho de 2019</i>	Pág 9	Confere _____ Chefe 5ª ICEx
---------	---	-------	-----------------------------------

- 1) **Assunto:** Gestão do Conhecimento - acesso ao Ementário de Gestão Pública
- 2) **OM:** SEF
- 3) **Documento:** DIEx no 48-DGO/PROT/SEF – Circular, de 10 de Julho de 2019.

Do Subsecretário de Economia e Finanças
Ao Sr Chefe da 5ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército
Assunto: Gestão do Conhecimento - acesso ao Ementário de Gestão Pública

1. Criado, em 2005, pelo atual Secretário de Controle Interno no Ministério da Defesa, Sr Paulo Grazziotin, o Ementário de Gestão Pública é um serviço eletrônico de utilidade pública, onde são divulgados normativos, julgados do TCU, artigos, notícias, iniciativas e ferramentas com potencial para aprimorar a profissionalização do gestor público.

2. O Ementário é encaminhado rotineiramente para o e mail cadastrado e permite ao leitor tomar conhecimento imediato e oportuno de assuntos relevantes para a administração e para a gestão de nossas Unidades Gestoras.

3. O papel instrumental do Ementário, portanto, é o de informar e gerir o conhecimento produzido, além de possuir, também, potencialidade preventiva, na medida em que permite incorporar ao processo decisório experiências negativas e positivas de outros gestores.

4. O cadastro individual é realizado acessando o endereço eletrônico <http://ementario.info/cadastre>.

5. Em face ao exposto, recomendo a este Chefe de Inspeção incentivar seus subordinados a cadastrarem-se para o recebimento dos boletins do Ementário de Gestão Pública, bem como aos agentes da administração de suas Unidades Gestoras Vinculadas, por meio de DIEx, mensagens e publicando essa orientação em seus respectivos Boletins Informativos.

Gen Div LAELIO SOARES DE ANDRADE
Subsecretário de Economia e Finanças

5. Atualização dos Sistemas Corporativos (SIAFI, SIASG, SCDP, SAG, SIGA e SISADE)

Assunto	OM	Documento (Hiperlink)
Manual do SISADE - nova versão (13-06-2019)	CCIEEx	https://10.166.68.31/

Assunto	OM	Documento
Manual SIAFI - Desativação da antiga plataforma	CCONT	Msg SIAFI 2019/0766524,09 Jul 19 Em Anexo ao BINFO.

Assunto	OM	Documento
Compra direta de passagens aéreas - SCDP – orientações	SEF 5ª ICEx	DIEx nº 275-ASSE2/SSEF/SEF Circular 24 Jul 19 e DIEx nº 255-SATT/5ª ICEx – Circular, de 25 Jul 19 Em Anexo ao BINFO.

3ª PARTE AUDITORIA

1. Abertura de Auditoria Especial, Tomada de Contas Especial, IPM, Sindicância e Processo Administrativo

Nada a considerar

2. Principais Achados de Auditoria, Impropriedades e Irregularidades encontrados nas auditorias

5ª ICFEx	<i>Continuação do B Info nº 07 de 31 de julho de 2019</i>	Pág 10	Confere _____ Chefe 5ª ICFEx
----------	---	--------	------------------------------------

Assunto: Pesquisa de preços

A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MP, no ano de 2014, editou a Instrução Normativa no 05, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de mercado para aquisição de bens e contratação de serviços em geral. Os parâmetros ali estabelecidos auxiliam o gestor público na condução dos processos administrativos que tratam das compras governamentais e na comprovação da vantagem econômica da contratação.

Ressalta-se também a importância do mapeamento e do estabelecimento de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) para o processo de pesquisa de preços da UG, a fim de identificar os riscos existentes e tratá-los, implementando os devidos controles internos de gestão.

Sendo assim, esta ICFEx apresenta no quadro abaixo os principais óbices verificados por ocasião das visitas de auditoria realizadas com vistas a proporcionar às suas UGV uma ferramenta para redução da ocorrência de impropriedades ou irregularidades:

Problema (achado, impropriedade, irregularidade)	Legislação de referência	Sugestão de medida preventiva
Falta de pesquisa de preços nas adesões a Atas SRP como UGNP.	IN no 05-POG, de 27 JUN 14.	Implementar check list nos processos com a finalidade de conter as peças mínimas necessárias, a exemplo da contida nos art. 18 da Portaria 01-SEF, de 27 JAN 14
Pesquisas de preços realizadas por telefone, sem a devida solicitação formal.	- IN no 05 - MPOG, de 27 JUN 14; - Acórdão no 471/2019 - TCU – Plenário.	Realizar a solicitação formal da pesquisa de preços, quando este for o parâmetro adotado, gerando mais confiabilidade e legitimidade da pesquisa.
Pesquisa de preços inadequada, sem a devida demonstração da vantagem econômica da contratação.	- IN no 05-MPOG, de 27 JUN 14; - Lei 8.666/93, arts. 15, V e 43, IV.	A pesquisa de preços deve retratar fielmente o preço de mercado. Sendo assim, deve restar comprovado no processo a forma de obtenção das referências e o método de cálculo utilizado. Para isso, recomenda-se utilizar um relatório cujo modelo foi disponibilizado por meio do DIEx no 595-S3/Ch/3a ICFEx, de 21 NOV 18
Ausência de justificativa para pesquisa com menos de 03 (três) de preços ou feita diretamente com os fornecedores	- IN no 05-MPOG, de 27 legislação. JUN 14.	Por se tratar de casos excepcionais, deve restar comprovado no processo as razões que impossibilitaram a administração de cumprir os requisitos da legislação.
Pesquisa de preços com valores muito elevados.	- IN no 05-MPOG, de 27 legislação. JUN 14.	Devem ser desconsiderados preços, notadamente, muito acima dos valores praticados pelo mercado, pois eles acabam por elevar o preço de referência, quando da utilização do preço médio.

4ª PARTE – ASSUNTOS DIVERSOS

1. Capacitações

Nada a considerar

2. Você sabia?

5ª ICFeX	<i>Continuação do B Info nº 07 de 31 de julho de 2019</i>	Pág 11	Confere _____ Chefe 5ª ICFeX
----------	---	--------	------------------------------------

- que o DIEx nº 138-SCont/5ª ICFeX – CIRCULAR, de 28 de junho de 2019, traz todas as orientações para o preenchimento do novo modelo de Relatório de Prestação de Contas Mensal – RPCM, conforme prescrito na PORTARIA No 40-SEF, de 2 de maio de 2019?

- que a Diretoria de Contabilidade lançou a Cartilha de Execução Financeira, com a finalidade de padronizar os procedimentos e atualizar as informações referentes à execução financeira? E que a referida cartilha está disponível no site desta Inspeção?

- que o campo “RECURSO” dos documentos de deduções (DARF, DAR e GPS) e nas GRU, deve sempre ser preenchido com o número "3" (COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO), mesmo se a Nota de Empenho for de Exercícios Anteriores (Restos a Pagar), ou, quando se fizer necessário, com o número "0" (LIMITE DE SAQUE SEM CONTROLE DE EMPENHO), quando a UG tiver somente o numerário (Ex: numerário sub-repassado pelo CPEX)? E que o preenchimento incorreto com nº 1 (COM COTA DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO) ou nº "2" (COM LIMITE DE RESTOS A PAGAR) gera saldo indevido na conta contábil 11112.20.01 = LIMITE DE SAQUE COM VINCULACAO DE PGTO?

- que por motivo de adequações técnicas do Centro de Educação a Distância do Exército (CEADEx), responsável pelo Portal de Educação do Exército, os estágios programados para ocorrerem no período de 21 Out 19 a 19 Dez 19 foram adiados para o 1º semestre de 2020;

- que os estágios previstos para o período acima citado são os seguintes:

- a. Rotinas de Fiscalização Administrativa;
- b. Rotinas de Conformidade de Registro de Gestão; e
- c. Rotinas de Setor de Material.

- que essas informações foram divulgadas para as UG por meio do DIEx 259-SATT/5ª ICFeX, de 29 Jul 19 (Circular).

NIVALDO LUIZ VIANA FARIAS - Cel
Chefe da 5ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército